



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### PROPOSTA N.º 49/2022

De harmonia com o preceito legal contido na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetemos a V. Exa., para discussão e aprovação, a proposta de “Contrato Interadministrativo com a Junta de Freguesia de Benquerenças para a criação de Centro de Trail Running”.

Mais se informa que a mesma foi aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal, realizada em 27 de outubro de 2022.

**Paços do Município de Castelo Branco, 27 de outubro de 2022**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and a horizontal stroke.

**Dr. Leopoldo Martins Rodrigues**

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO  
de 27/10/2022  
Deliberação - Aprovado por:  
Unanimidade   
Maioria



PARA DELIBERAÇÃO  
DO EXECUTIVO.

2022-10-25

O Dir. DAG,

**Câmara Municipal de Castelo Branco**

1/ Assembleia Municipal

**INFORMAÇÃO**  
**Nº.22961 de 18/10/2022**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ASSUNTO:** Junta de Freguesia de Benquerenças. Contrato Interadministrativo. Criação de um Centro de Trail Running nas Benquerenças.

1 – A Junta de Freguesia de Benquerenças pretende criar um Centro de Trail Running pelo que se torna necessário fazer a respetiva limpeza e marcação de trilhos.

2 – Considerando que nos termos da alínea j), do nº 1, do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12/9, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações.

3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12/9, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de 26.873,05 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e três euros e cinco cêntimos) à Junta de Freguesia de Benquerenças, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva Junta de Freguesia cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública.

À consideração do Sr. Presidente

O Diretor do Departamento de Administração Geral,

Digitally signed by FRANCISCO  
JOSE ALVEIRINHO CORREIA  
Date: 2022.10.18 11:58:01  
+01:00

Dr. Francisco José Alveirinho Correia